



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 160/2017 – CGJ/AM

**O Excelentíssimo Senhor Desembargador
ARISTÓTELES LIMA THURY Corregedor-Geral da
Justiça do Estado do Amazonas,**

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 116/2015 (fls. 78/79) nos autos de nº **0203163-62.2014.8.04.0022**;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 132/139), a Decisão/Ofício nº 2353/2017 (fls. 140/143) e o Despacho nº 2683/2017 (fl. 157), proferidos nos mesmos autos,

RESOLVE:

Aplicar **PENA de SUSPENSÃO pelo prazo de 30 (trinta) dias** ao Serventuário **HILDEBERTO FERREIRA DE MACEDO** (Matrícula nº 198-8), Tabelião do 1º Ofício e Anexos da Comarca de Humaitá, nos termos do art. 157, II e art. 159 da Lei Estadual nº 1.762/86, com os efeitos previstos no parágrafo único do art. 159, do mesmo diploma, por reiterado descumprimento de dever, configurando falta grave, nos moldes do art. 33, III, da lei 8.935/94, fazendo constar a mencionada penalidade em seus assentamentos funcionais, observadas as formalidades legais pelo Setor de Pessoal deste Egrégio Tribunal de Justiça.

CUMpra-se, COMUNIQUE-se E PUBLIQUE-se.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, em
Manaus, 02 de agosto de 2017.

Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY
Corregedor-Geral de Justiça